



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.482, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação do processo seletivo simplificado n. 2150/2020, objeto do edital n. 001/2020, para contratação de Médico de Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que consagrou posição pacífica acerca do controle interno sobre atos administrativos, objeto do Enunciado nº 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo o ato e seus efeitos (JUSTEN FILHO, 2001. p. 480);

CONSIDERANDO as disposições do parecer jurídico que opinou pela imediata anulação do processo seletivo simplificado n. 2150/2020 por violação aos princípios da Legalidade e da Eficiência, em que o critério adotado na análise curricular para seleção dos candidatos vai de encontro ao previsto na Lei nº 939/2011, que estabelece que a contratação temporária se dará mediante processo seletivo público de provas,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o processo seletivo simplificado n. 2150/2020, objeto do edital n. 001/2020, para contratação de Médico de Estratégia da Saúde da Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 18 de janeiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal